



**Decreto n.º 076 / 2017.**

**DECRETA: RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Redenção no período de 18/12/2017 ao dia 01/01/2018, tendo em vistas as comemorações Natalinas e Ano Novo.

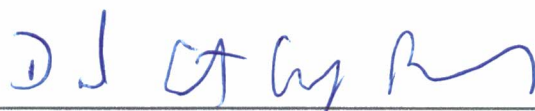
**Art. 2º** – Nesse período, não haverá atendimento no Paço Municipal, ou seja, no período de recesso não haverá atendimento à população.

**Art. 3º** – Tal medida se faz necessária, uma vez que a mesma oportuniza aos servidores um descanso e o festejo tradicional do final de ano com suas famílias. Além disso, trata-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura.

**Art. 5º** – Nesse período, os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão, como atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância e outros essenciais a população.

**Art. 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**Paço da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, 06 de Dezembro de 2017.**



**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal de Redenção